



Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

continuação

	Geração	Distri- buição	Comercia- lização	Atividade não vinculadas	Total	
					2008	2007
Outras despesas						
financeiras	(8.686)	(38.643)	(86.401)	(4)	(133.734)	(209.572)
(-) Transferência para o imobilizado em curso.	-	-	-	-	-	77.440
Líquido	(8.686)	(38.643)	(86.401)	(4)	(133.734)	(132.132)

	Geração	Distri- buição	Comercia- lização	Atividade não vinculadas	Total	
					2008	2007
Outras receitas						
financeiras	-	70.618	17.316	-	87.934	12.223
(-) Transferência para o imobilizado em curso.	-	(13.226)	-	-	(13.226)	-
Líquido	-	57.392	17.316	-	74.708	12.223

Reavaliação

Em atendimento a Deliberação CVM nº. 183/95 - item 15, a Companhia procedeu uma nova avaliação dos bens reavaliados em 2001 como forma de dar continuidade a prática contábil estabelecida para os bens do imobilizado.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2005 aprovou a nomeação das empresas especializadas Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes e Stima Engenharia Ltda. e o respectivo Laudo de Avaliação apresentado pelas empresas, onde constam os novos valores dos bens do imobilizado na data base de 31 de maio de 2005, conforme detalhado a seguir:

	Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento
Geração	22.819	15.709	7.110
Distribuição	1.497.612	934.207	563.405
Comercialização	13.870	8.982	4.888
Administração	52.726	43.160	9.566
Total	1.587.027	1.002.058	584.969
Tributos diferidos	-	-	(196.055)
Reavaliação anterior	-	-	295.652
Realização da reserva de reavaliação - líquida de impostos diferidos (depreciação/baixas)	-	-	(228.545)
Reserva de reavaliação registrada no patrimônio líquido em 31/12/2008	-	-	456.021

O efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, baixas e alienações, foi de R\$ 34.122, líquido dos efeitos tributários (R\$ 42.105 em 2007).

Impairment

A Companhia efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos imobilizados e intangíveis de acordo com CPC 01 - Deliberação CVM nº. 527 com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado considerando como unidade geradora de caixa o contrato de concessão conforme previsto no item 6.3.12 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica publicada pela ANEEL. O valor apurado se mostrou superior ao respectivo valor contábil.

Plano Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica

A ANEEL, através da Resolução nº. 223, de 29 de abril de 2003, com as alterações contidas nas Resoluções nº. 52 de 25 de março de 2004, nº. 73 de 9 de julho de 2004, nº. 79 de 30 de agosto de 2004, nº. 175 de 28 de novembro de 2005 e nº. 238, de 28 de novembro de 2006, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, com as alterações contidas nas Leis nº. 10.762, de 11 de novembro de 2003 e nº. 10.848, de 15 de abril de 2004.

O Plano de Universalização da CELPA, referente ao período de 2005 a 2008, foi aprovado através do Despacho ANEEL nº. 1.252, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2005. Neste Despacho ficou também determinado, que a CELPA deveria proceder a ajustes, quando da revisão que estaria sendo determinada na nova Resolução, em processo de emissão, sobre o assunto, conforme Nota Técnica SRC/ANEEL nº. 122/2005, de 19 de setembro de 2005.

O Plano de Universalização da CELPA, referente ao período de 2005 a 2006, foi revisado e encaminhado à ANEEL, em 30 de dezembro de 2005 e o referente ao período 2007 a 2008 em 30 de março de 2006, atendendo a determinação da Resolução ANEEL nº. 175, de 28 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2005, que trata, dentre outras coisas, da antecipação da Universalização de Energia Elétrica para 31 de dezembro de 2008.

A ANEEL analisou os Planos de Universalização da CELPA referentes ao período 2005-2008 e, através de seu Despacho nº. 2.709, de 27 de agosto de 2007 alterou as metas de universalização, reduzindo as metas com Recursos da Concessionária no período 2005 à 2007, adequando as metas para o ano de 2008 no que diz respeito a área rural.

A definição do atendimento aos ribeirinhos ainda não foi equacionada no exercício de 2008 e revela a necessidade de novas discussões junto à ANEEL, quanto às Metas de Universalização para as referidas comunidades, que somente poderá ser viabilizado através de sistemas isolados com fontes alternativas de energia.

Programa - "LUZ PARA TODOS"

O Decreto Presidencial nº. 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa LUZ PARA TODOS, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público. De acordo com o artigo 2º. do Decreto, os recursos necessários para o custeio do Programa serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção

econômica pela Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº. 5.655 de 20 de maio de 1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros destinados ao Programa. O Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

Em maio de 2004 foi firmado um Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado do Pará e a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com a intervenção da ANEEL e da ELETROBRÁS para o estabelecimento das premissas do Programa LUZ PARA TODOS, na área de concessão da CELPA, propiciando o atendimento de 236.050 consumidores no período de 2004 a 2008. Neste instrumento são definidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A origem dos recursos para a realização do Programa ficou assim definida:

- 15% - Participação financeira da concessionária.
- 65% - Subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.
- 10% - Financiamento com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR.
- 10% - Subvenção Econômica com recursos do Estado.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 033/2004 e seus aditivos ECFS nº. 033-A/2005, ECFS nº. 033-B/2005, ECFS nº. 033-C/2006, ECFS nº. 033-D/2007, assinados em 23 de junho de 2004, 21 de fevereiro de 2005, 10 de outubro de 2005, 20 de setembro de 2006 e 28 de maio de 2007, respectivamente, firmados junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos.

Etapa concluída.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 110/2005 e seus aditivos ECFS - nº. 110-A/2006, ECFS - nº. 110-B/2007, ECFS - nº. 110-C/2008, assinados em 3 de janeiro de 2006, 29 de setembro 2006, 23 de janeiro de 2008 e 12 de dezembro de 2008, respectivamente, firmados junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, destaca-se que o Governo do Estado do Pará não participa financeiramente deste contrato, desta forma, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa R\$ 158.032

Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR - R\$ 17.910

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 116.417

Recursos do Agente Executor - R\$ 23.705

Para atender a 20.649 novos consumidores.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 164/2006 e seu aditivo ECFS - nº. 164-A/2008, assinados em 6 de novembro de 2006 e 19 de março de 2008, respectivamente, firmado junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa R\$ 318.521

Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR - R\$ 31.852

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 207.039

Recursos do Agente Executor - R\$ 47.778

Recursos do Estado do Pará - R\$ 31.852

Para atender a 40.000 novos consumidores.

A CELPA é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº. 217/2008 e seu aditivo ECFS - nº. 217-A/2008, assinados em 25 de fevereiro de 2008 e 17 de novembro de 2008, respectivamente, firmado junto a ELETROBRÁS no âmbito do Programa Luz para Todos, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa R\$ 756.617

Recursos da Reserva Global de Reversão - RGR - R\$ 75.662

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 491.801

Recursos do Agente Executor - R\$ 113.493

Recursos do Estado do Pará - R\$ 75.662

Para atender a 102.227 novos consumidores.

A quantidade de novas ligações contratadas é de 222.310 e o valor total dos contratos assinados no Programa Luz para Todos é de R\$ 1.530.917. O valor já realizado é de R\$ 871.023 até 31 de dezembro de 2008 e o valor do investimento previsto para o exercício de 2009 é de R\$ 370.000.

Em 28 de abril de 2008, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Presidencial nº. 6.442 de 25 de abril de 2008, que instituiu em seu Artigo 1º. a prorrogação do prazo do Programa Luz para Todos até o ano de 2010, originalmente previsto de encerrar-se em 2008.

O objetivo é de promover a eletrificação dos 129.999 domicílios rurais em todas as regiões do Estado, resultante do excedente da estimativa do 1º. Termo de Compromisso assinado pela CELPA, Ministério das Minas e Energia (MME) e Governo do Estado do Pará, com intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS), em 21/4/2004, onde se estimavam 236.050 novas ligações a serem realizadas e a atual estimativa, 366.049 novas ligações.

BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA 2008 (*)

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Ativo Imobilizado em Serviço - AIS	1.893.415
2	Depreciação Acumulada	804.879
3	AIS Líquido = (1) - (2)	1.088.535
4	Almoxarifado em Operação	6.713
5	Ativo Diferido	-
6	Obrigações Especiais	206.610
7	Terrenos e Servidões	17.550
8	Bens 100% Depreciados	161.772
9	Base de Remuneração Bruta = (1) - (6) - (7) - (8)	1.507.482
10	Base de Remuneração Líquida = (3) + (4) + (5) - (6) + (7)	888.639

(*) Informações não auditadas.